

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 16/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS SIMÕES FILHO, E A EMPRESA PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 05.975.166/0001-47, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E COPEIRAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO PROCESSO SEI N.º 23283.002449/2022-01.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS SIMÕES FILHO**, sediado na Via Universitária, S/N, Pitanguinha, Simões Filho/BA, CEP 43.700-000, inscrito no CNPJ 10.764.307/0006-27, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sr. Esly César Marinho da Silva**, nomeado pela Portaria nº 17, de 02 de janeiro de 2020, inscrito no CPF nº 028.106.724-40, portador da Carteira de Identidade nº 1943208 SSP/PB, doravante **CONTRATANTE**, e a empresa **PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ 05.975.166/0001-47, sediada na Av. Nova Avenida, Qd. 30, Lt.01, nº 402, Setor Leste Universitário, CEP- 74.603-010, Goiânia-GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Fredson Erasmo Carvalho Rego**, portador da Carteira de Identidade nº 4.358.414 – SSP-BA, CPF nº 433.556.845-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23283.002449/2022-01, e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto no 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP no 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao contrato N.º 16/2022 decorrente do **Pregão n.º 06/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto deste Termo Aditivo é a **supressão parcial de materiais** do contrato.

1.2 A supressão dos materiais é em virtude de solicitação da Direção Geral do Campus Simões Filho e está amparado pelo Art. 65, §1º, da Lei 8666/93.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	Serviços de limpeza	serviço	01	609.484,02	609.484,02
100	Serviços de Jardinagem- Jardineiro	posto	01	4.089,65	49.075,80
101	Serviços de Jardinagem - Aux. de Jardinagem	posto	02	7.994,15	95.929,80
102	Serviços de preparo e distribuição de alimentos - Merendeira (o)	posto	05	3.188,43	191.305,68
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>945.795,30</b>

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor do contrato passará de **R\$ 1.074.474,04** (um milhão, setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) para **R\$ 945.795,30** (novecentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) sendo a redução equivalente a 11,98%.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### 4. CLÁUSULA QUINTA — PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2 Para firmeza e validade do pactuado, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**Esly César Marinho da Silva**

Diretor Geral

IFBA/Campos Simões Filho

**Fredson Erasmo Carvalho Rego**

Representante legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

**1- Iljanio Bastos de Oliveira**

CPF: 933.669.815-04

**2- Jackson Lessa dos Santos**

CPF: 876.883.015-72



Documento assinado eletronicamente por **FREDSON ERASMO CARVALHO REGO, Usuário Externo**, em 07/07/2023, às 15:15, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESLY CESAR MARINHO DA SILVA, Diretor Geral do Campus Simões Filho**, em 10/07/2023, às 09:02, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Iljanio Bastos de Oliveira, Administrador(a)**, em 10/07/2023, às 09:05, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON LESSA DOS SANTOS, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/07/2023, às 09:09, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2992849** e o código CRC **1F228CAD**.